



TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação - Cotação Eletrônica nº 41/2019

1. OBJETO

1 . 1 Aquisição **materiais didáticos e porta banners**, para atender respectivamente, a disciplina de Matemática e eventos institucionais do IFMS *Campus Três Lagoas*.

2. JUSTIFICATIVA

Este processo tem como objeto a aquisição de materiais didáticos para melhorar as condições de ensino - aprendizagem nas salas de aulas da disciplina de Matemática e aquisição de porta banners para atendimento das demandas dos eventos e feira tecnológica do IFMS Campus Três Lagoas.

Na disciplina de Matemática o uso de jogos em matemática contribui para desenvolvimento de habilidades de raciocínio, como organização, atenção e concentração para a resolução de problemas, contribuindo para o desenvolvimento da linguagem, criatividade e raciocínio dedutivo. Os PCNs (MEC, 1997) enfatizam que os jogos são um aspecto que leva a criança a se interessar, se estimular, e a se desenvolver para resolver dificuldades ou problemas.

A álgebra, em seu processo de construção e compreensão, torna-se muito complicada para os estudantes devido ao seu grau de abstração, com o jogo “Jogando com a Álgebra” os estudantes podem aprender de forma concreta sobre termos algébricos, suas operações, dedução de fórmulas algébricas, produtos notáveis e fatoração inclusive fatoração por agrupamento, tornando assim, a estudo de compreensão da álgebra mais divertido e significativo.

A utilização de quebra-cabeças, como o cubo mágico e o resta um, contribuem para a concentração, propicia o desenvolvimento de estratégias de resolução de problemas na medida em que possibilita a investigação e reforçam as conexões existentes do cérebro e incentiva a formação de novas ligações. Outro benefício desses jogos é a relevância para o estímulo da memória, pois ele trabalha, principalmente, a de curta duração, lembrando as formas, cores, traços, encaixe e a visão completa da figura a ser reconstruída.

A utilização de compasso, transferidor e esquadro contribui principalmente para as aulas de geometria, são utilizados para traçar linhas oblíquas, paralelas e perpendiculares, desenhar círculos perfeitos e medir e construir ângulos precisos. As atividades com as Construções Geométricas são muito importantes para um melhor aprendizado da Geometria e suas propriedades. Por exemplo, usar régua e transferidor para fazer desenhos ajuda a preparar os alunos para os postulados de reta e ângulo. Fazer construções com compasso e esquadro ajuda os alunos a entenderem propriedades das figuras geométricas.

Faz-se necessário também, aquisição de porta banners para utilização nos diversos eventos, atividades e feira tecnológica desenvolvidos pelos IFMS Campus Três Lagoas.

A previsão de custo total é de aproximadamente R\$ 17.425,50 (dezesete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), valor obtido a partir da média dos preços realizada via internet. Não foi utilizado o sistema de Pesquisa de Preço do Governo Federal pois, devido a peculiaridade dos materiais. Salientamos também que os orçamentos comprovam que o valor estimado está compatível com os praticados no mercado.

3.	ESPECIFICAÇÃO	DOS
MATERIAIS		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Jogo: JOGANDO COM A ÁLGEBRA - Jogo com tabuleiro e 4 dadinhos em EVA contendo nas faces expressões algébricas e peças em 2 cores.	Unidade	05	R\$ 76,21	R\$ 381,07
2	Cubo mágico 3x3x3	Unidade	10	R\$ 74,20	R\$ 742,00
3	Jogo resta um	Unidade	05	R\$ 79,72	R\$ 398,62
4	Compasso escolar de metal.	Unidade	15	R\$ 24,26	R\$ 363,85
5	Transferidor escolar 180 graus de plástico.	Unidade	15	R\$ 22,63	R\$ 339,40
6	Esquadro escolar 45 graus de plástico.	Unidade	15	R\$ 22,56	R\$ 338,35
7	Esquadro escolar 60 graus de plástico	Unidade	15	R\$ 30,67	R\$ 460,00

8	<p>KIT GEOMÉTRICO DO PROFESSOR CONTÉM: 1 COMPASSO PARA QUADRO BRANCO 40 CM, 1 ESQUADRO 30° E 60°, 1 ESQUADRO 45°, 1 TRANSFERIDOR, 1 RÉGUA 1M.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: Produtos especialmente fabricados para professores que necessitem de produtos adequados para trabalhar em quadros de aulas. COMPASSO Para Quadro Branco 40cm: Tipo: Madeira Pinus - Altura: 40cm Equipado com uma ventosa na extremidade que fica apoiada no quadro para dar maior apoio e não arranhar a fórmica. Na outra extremidade vem com um acoplador para o marcador.</p> <p>TRANSFERIDOR DE MADEIRA 180°: Tipo: Madeira pinus ou MDF conforme disponibilidade. 180° escala métrica 40cm ESQUADRO DE MADEIRA 30° E 60°: Tipo: Madeira MDF. Escala métrica de 50cm. ESQUADRO DE MADEIRA 45°: Tipo: Madeira MDF. Escala métrica de 50cm. RÉGUA de madeira em MDF 100 cms com pegador. Tipo: Madeira MDF. Escala métrica de 100cm.</p>	Unidade	13	R\$ 190,94	R\$ 2.482,18
9	Porta Banner Tripé 1,80m com garras	Unidade	66	R\$ 180,61	R\$ 11.920,04
				Valor Total	R\$ 17.425,50

4. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1 Os materiais deverão ser entregues no IFMS *Campus* Três Lagoas situado na Rua Ângelo Melão (antiga rua Antônio Estevão Leal), nº 790, Jardim das Paineiras, CEP 79641-162, Três Lagoas/MS.

4.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

5. GARANTIA

5.1 Os produtos devem estar dentro do prazo de validade e em condições

adequadas para consumo e uso.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Responder pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.1.1 Não promover substituição dos materiais empenhados e reparo dos serviços, sem anuência expressa do contratante.

6.2 Entregar os materiais:

6.2.1. Pelo preço apresentado na proposta de preços.

6.2.2. Conforme especificações constantes no presente Termo de Referência.

6.3 Anexar à Nota Fiscal, cópia da respectiva nota de empenho. Em caso de optante do SIMPLES, junto da primeira nota, apresentar cópia autenticada do termo de opção para fins de cadastro junto ao setor financeiro do contratante.

6.4 Responsabilizar-se pela substituição dos materiais, impossibilitadas de uso devido perda ou deterioração de suas características, reparo dos serviços executados, mesmo estando dentro do prazo de validade, devendo ser trocadas/refeitos no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados a partir da comunicação formal do responsável. O ônus de todas as despesas decorrentes da efetivação da troca será da Contratada.

6.5 Zelar pela perfeita execução do fornecimento dos materiais, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas no prazo máximo a ser determinado pela contratante.

6.6 Fornecer os materiais necessários ao perfeito cumprimento do disposto neste documento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Além das obrigações resultantes da Observância da Lei nº 8.666/93, a Contratante deverá:

7.1.1 Acompanhar a entrega dos materiais conforme especificações deste Termo de Referência.

7.1.2 Comunicar a empresa Contratada, por escrito, as sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.3 Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A Licitante terá que emitir Notas Fiscais de acordo com a Nota de Empenho.

8.2. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8.4 O pagamento será efetuado, por meio de depósito na conta corrente, através da Ordem Bancária.

8.5 A nota fiscal deverá ser emitida no valor total do pedido, segundo o orçamento prévio realizado.

8.5.1 A nota fiscal deverá ser apresentada com cópia da respectiva nota de empenho.

8.5.2 Para fins de pagamento a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta do SICAF ou através de internet nos respectivos sites dos órgãos emissores de certidões de regularidade fiscal.

8.5.3 Será efetuada a retenção de tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

8.5.4 Se a empresa for optante pelo simples, deve anexar à fatura, declaração constante no anexo VI da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá retenção disposta no item acima.

9. PENALIDADES

9.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Instituto, garantida a prévia defesa, aplicar-se-ão as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por ocorrência de fato em

desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta da(s) Licitante(s) Vencedora(s), até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total a ser contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

9.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

9.2. Pelos motivos que seguem principalmente, a(s) Licitante(s) estará(ao) sujeita(s) às penalidades tratadas na condição anterior:

9.2.1. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos no Termo de Referência.

9.2.2. Além das penalidades citadas, a(s) Licitante(s) Vencedora(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

9.3. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Instituto Federal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Licitante Vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. Caberá a Contratada responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização pela Contratante.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, que serão disponibilizadas no momento da contratação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Aplicam-se as normas do Código de Defesa do Consumidor, com base no disposto em seu art. 2º (CDC).

Três Lagoas/MS, 29 de novembro de 2019.

Elaine Alves de Godoy

TL-COTAI

Ápio Carnielo e Silva
Ordenador de Despesa
Portaria nº 898 de 29 de abril de 2016

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ápio Carnielo e Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - TL-DIRGE**, em 29/11/2019 12:03:34.
- **Elaine Alves de Godoy, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 29/11/2019 11:58:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/11/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 93887

Código de Autenticação: 9892668c0a

